



Núcleo Judiciário

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº250/2024

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 19/2022, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de Pernambuco - ASSOJAF -PE, datado em 01 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação mais equitativa dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do Art. 7º da Portaria Nº 178/2023 DF/SJPE que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Em relação ao cumprimento da Escala Carnaval/Semana Santa, cada oficial escalado responderá por:

- a. Sábado de Carnaval e reserva do domingo de Carnaval;
- b. Domingo de Carnaval e reserva do sábado de Carnaval;
- c. Segunda-feira de Carnaval e reserva da terça-feira de Carnaval;
- d. Terça-feira de Carnaval e reserva da segunda-feira de Carnaval;
- e. Quinta-feira da Semana Santa e reserva da sexta-feira da Semana Santa;
- f. Sexta-feira da Semana Santa e reserva da quinta-feira da Semana Santa;
- g. Sábado da Semana Santa e reserva do domingo da Semana Santa;
- h. Domingo da Semana Santa e reserva do Sábado da Semana Santa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 14 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 26/09/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **4580661** e o código CRC **08835572**.